



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026

(Do Sr. Ribamar Silva)

Confere ao Município de Osasco, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Osasco, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Trabalho, a ser comemorado todo dia 19 de fevereiro de cada ano.

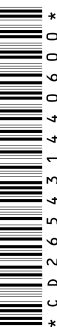
Art. 2º É autorizada a referência, em documentos oficiais municipais, ao epíteto de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Fundado oficialmente em 1962, o Município de Osasco rapidamente se consolidou como um dos mais importantes polos econômicos do Brasil. Situado na Região Metropolitana de São Paulo, o município apresenta uma combinação única de dinamismo industrial, vigor comercial e protagonismo no setor de serviços, o que lhe confere posição de destaque no cenário nacional. Seu lema, *Urbs Labor - "Cidade Trabalho"* -, expressão fiel de sua identidade histórica profundamente enraizada no valor do trabalho.

De acordo com os dados do Censo do IBGE, com referência ao ano de 2020, Osasco possui o sétimo maior PIB do Brasil e o segundo maior do Estado de São Paulo. Trata-se, portanto, da cidade não capital com o mais alto PIB da Federação, evidência inequívoca de sua relevância no cenário econômico nacional sendo a terceira cidade do país em empreendedorismo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O município abriga uma economia dinâmica, sustentável e de IDH elevado, sendo sede de importantes empresas nacionais e multinacionais. O dinamismo do mercado de trabalho local, aliado à infraestrutura urbana e à qualificação da mão de obra, consolida Osasco como polo de desenvolvimento e inovação no cenário nacional.

Mais do que números, Osasco representa uma cultura de valorização do trabalho, da produtividade e do empreendedorismo. Nesse rumo, o reconhecimento do Município como Capital Nacional do Trabalho não apenas presta justa homenagem à sua trajetória, como também fortalece sua identidade e promove sua visibilidade.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição que nos orgulha.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado Ribamar Silva (PSD-SP)

